

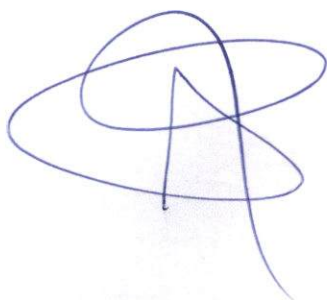


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 383/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03, sediada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07, centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins**, inscrito(a) no CPF nº 055.026.763-82 e RG nº 016520322001-4 SSP/MA, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





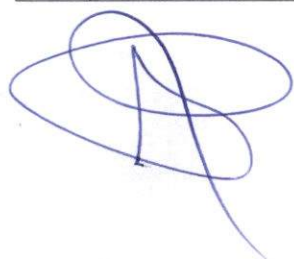
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS HIDRAULICOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
15	Caixa D' água de 15.000 lts AMPLA PARTICIPAÇÃO	FORTILEVE	UND	5	R\$ 7.000,00	R\$35.000,00
22	Cano de Esgoto 50mm c/6mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	BR	10	R\$ 52,00	R\$520,00
26	Cano Soldável 32mm c/6 mt EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 40,00	R\$400,00
40	Emenda para Mangueira 25mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	38	R\$ 0,85	R\$32,30
44	Franja de 50mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 18,50	R\$185,00
48	Joelho Soldável 20mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 0,85	R\$8,50
51	Joelho Soldável 25mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 3,30	R\$33,00
53	Joelho Soldável 40mm LR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	31	R\$ 6,40	R\$198,40
54	Joelho Soldável 50mm LL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	20	R\$ 6,75	R\$135,00
67	Luvas de Redução 50x25 RR EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	40	R\$ 5,60	R\$224,00
68	Luva de Redução 60 mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 23,70	R\$237,00
76	Redução de 60 x 40 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	20	R\$ 26,90	R\$538,00
82	Registro Esférico 50 mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 18,01	R\$180,10
88	T para Esgoto de 100mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	36	R\$ 10,65	R\$383,40



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

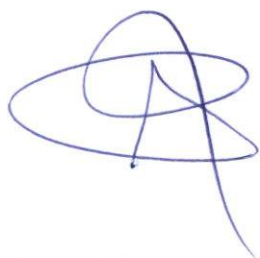
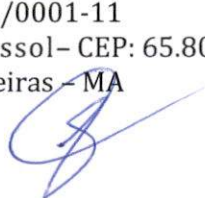




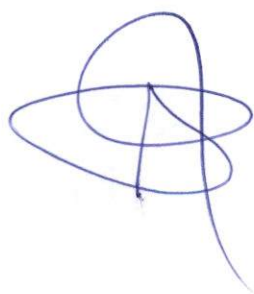

94	T Soldável de 40mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	28	R\$ 10,15	R\$284,20
106	Torneira Longa Plástico 20mm EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	10	R\$ 5,55	R\$55,50
108	Válvula para Lavatório EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UND	19	R\$ 4,35	R\$82,65
117	Emenda para mangueira 2 polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 3,60	R\$36,00
118	Emenda para mangueira ¼ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 3,60	R\$36,00
124	Braçadeira para mangueira ½ polegada EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ICOPAL	UND	10	R\$ 6,90	R\$69,00
125	ALAVANCA 1,80 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCA	UNID	1	R\$ 160,01	R\$160,01
147	BROCA 12 MM P/ MADEIRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	S FRANCIS	UNID	5	R\$ 7,95	R\$39,75
154	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	14	R\$ 8,35	R\$116,90
155	BROXA P/PINTURA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATC	UNID	26	R\$ 8,95	R\$232,70
157	BUCHA P-6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	50	R\$ 0,45	R\$22,50
159	BUCHA P-8 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	25	R\$ 0,55	R\$13,75
160	BUCHA P-12 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	25	R\$ 2,40	R\$60,00
162	CABO DE ENXADA 1.50MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	14	R\$ 22,50	R\$315,00
170	ZINCO 70CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	M	80	R\$ 84,95	R\$6.796,00
176	CAL 8KG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TERRAPLS	UNID	60	R\$ 19,75	R\$1.185,00
183	COLUNA 3\8 C/06 M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GLASURIT	UNID	30	R\$ 174,95	R\$5.248,50
191	CORDA NYLON EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	XADREZ	MT	100	R\$ 3,05	R\$305,00
193	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (MADEIRA) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	15	R\$ 12,35	R\$185,25
194	DISCO DE CORTE 4 POLEGADA P/ MAQUITA (FERRO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UND	12	R\$ 7,05	R\$84,60
195	DOBRADIÇA 3 POLEGADAS EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	UNID	10	R\$ 2,85	R\$28,50
199	ELETRODUTO CORR. 25/3/4 EXCLUSIVO	SILVANA	MT	25	R\$ 10,90	R\$272,50

Handwritten signature

	PARA ME, EPP e MEI					
200	EMENDA P/FORRO Barra 6M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	AMANCO	BARRA	15	R\$ 44,75	R\$671,25
203	ENXADÃO 2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UND	5	R\$ 27,35	R\$136,75
207	FECHADURA EXTERNA /ALAVANCA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	25	R\$ 58,61	R\$1.465,25
213	METALON 20/20 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	GEDORE	UNID	20	R\$ 71,90	R\$1.438,00
217	FITA CREPE 16mmX50m EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MADER	UNID	21	R\$ 6,85	R\$143,85
223	FITA ISOLANTE 19X10MT EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	JUNTALIDER	UND	10	R\$ 8,65	R\$86,50
225	FITA METRICA 10M EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	1	R\$ 47,70	R\$47,70
226	FITA ZEBRADA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	THOMPSON	UNID	25	R\$ 22,10	R\$552,50
233	LAVATORIO CERÂMICA FIXAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INQUINE	UNID	16	R\$ 184,90	R\$2.958,40
235	LINHA MADEIRA 6X14CM EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	MT	20	R\$ 119,85	R\$2.397,00
236	LIQUIBRILHO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	CARBONIU	UNID	3	R\$ 283,50	R\$850,50
237	LONA PRETA 4X100 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	DEMAIS	MT	10	R\$ 18,95	R\$189,50
241	MADERITE 2.20x1.10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVA	UND	15	R\$ 137,55	R\$2.063,25
244	PA DE PEDREIRO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	INCOLOR	UND	5	R\$ 74,95	R\$374,75
245	PARAFUSO COM BUCHA 10/2 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	TRAMOT	UNID	95	R\$ 4,00	R\$380,00
249	PÊ DE CABRA EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	USAF	UNID	1	R\$ 119,80	R\$119,80
253	PINCEL 1 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UNID	25	R\$ 6,25	R\$156,25
256	PINCEL 2 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	25	R\$ 7,50	R\$187,50
258	PINCEL 3/4 POL EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	ATLAS	UND	25	R\$ 7,20	R\$180,00
260	PLÁSTICO PRETO 1X6 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	VIVENCE	MT	10	R\$ 15,65	R\$156,50
265	PORTA MADEIRA DE LEI 60X2,1 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	10	R\$ 390,85	R\$3.908,50


266	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60x2,10 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	COMP	UNID	10	R\$ 412,75	R\$4.127,50
270	PREGO 18X27 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	MULTILT	KG	21	R\$ 34,85	R\$731,85
275	REGISTRO ESFERA ½ EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI	KRONA	UNID	12	R\$ 22,85	R\$274,20
285	TALHADEIRA . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	HIDRACOR	UNID	8	R\$ 54,95	R\$439,60
298	TORNEIRA P/ JARDIM 1130 ½ . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	VIVA	UNID	25	R\$ 5,75	R\$143,75
306	TRINCHA 2" . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	STARRETE	UNID	12	R\$ 9,45	R\$113,40
312	VERNIZ Extra RAPIDO .0,9L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	GEDORE	UNID	20	R\$ 31,95	R\$639,00
313	VERNIZ Extra RAPIDO GL 3,6L . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ZAP	UNID	20	R\$ 126,85	R\$2.537,00
314	SERRA TICO ATARED 24 DT . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	IQUINE	UND	11	R\$ 28,05	R\$308,55
318	Enxada Estreita 2 ½ com cabo . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KROONA	UND	10	R\$ 70,23	R\$702,30
323	Armação trifásica com roldana de porcelana . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	TRAMOT	unid	16	R\$ 178,70	R\$2.859,20
333	Conector para aterramento . (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	28	R\$ 2,51	R\$70,28
334	Disjuntor de 10A. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	KRONA	unid	20	R\$ 18,45	R\$369,00
343	Fio 2,5 MM cobre 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	RL	12	R\$ 434,95	R\$5.219,40
345	Fio 2x2,5 flexível 100mt. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	COBRE	RL	12	R\$509,45	R\$6.113,40
347	Haste de aterramento C/1,5 mts. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	20	R\$ 39,20	R\$784,00
366	Reator de 1x20w. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	ILUMI	unid	40	R\$ 41,15	R\$1.646,00
375	Rolo de cabo flexível de 6,00mm. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	9	R\$ 745,95	R\$6.713,55
377	Rolo de fita isolante p/ alta tensão. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	14	R\$ 31,95	R\$447,30
378	Refletor de led 30 W. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)	SIL	unid	3	R\$ 79,95	R\$239,85
VALOR TOTAL					R\$ 106.646,89	



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA




2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/12/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 106.646,89** (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

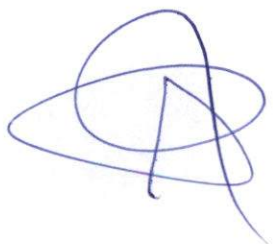
13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

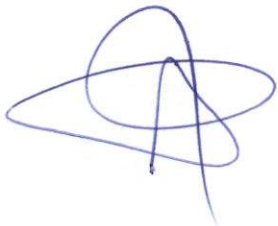
12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

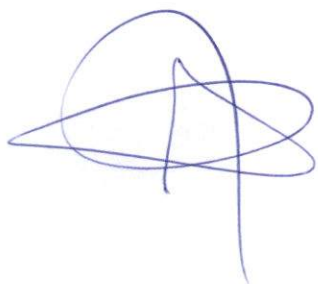
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

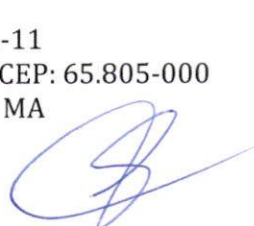
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 01 de Dezembro de 2022.



Luiz Natan Coelho dos Santos
CPF: 279.656.433-91
Prefeito Municipal

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021



Iramar Ramos Veras
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO n.º 004/21

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Portaria nº 058/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ nº 19.701.865/0001-03

Empresa Contratada

Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins

CPF nº 055.026.763-82

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] CPF: 658.548.873.74

Nome: [Assinatura] CPF: 611.779.683.80

[Assinatura]

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

[Assinatura]

